

concentração de recursos está na mão da união, esmagadoramente, na concentração de cerca de setenta por cento, enquanto que os municípios e os estados, que é onde efetivamente mora o cidadão detém a parcela menor, mas para nós é motivo de satisfação ver o resultado desse conjunto de providências que possibilitaram essa sessão de hoje.

Então, transmita por favor meus parabéns ao governador, aos membros da administração, e, sobretudo, ao Tribunal, à conselheira Rosa pelo brilhante relatório e ao Tribunal, como um todo, e o meu voto é efetivamente de acompanhar a relatora em todos os seus aspectos. Muito obrigado.

Belém, 19 de agosto de 2020.

Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 19.208

ANEXO - VOTAÇÃO

VOTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO

PRESIDENTE ODILON INÁCIO TEIXEIRA:

Eu quero inicialmente cumprimentar a relatora, conselheira Rosa Egídia, e estender a todos os conselheiros, os conselheiros substitutos, as autoridades que acompanham esta sessão pela internet, os procuradores do MPC, na figura do doutor Guilherme, ao doutor Sefer, aqui representando o governador.

Eu fico muito satisfeito, conselheiros, conselheira Rosa Egídia, pelo trabalho de qualidade realizado por Vossa Excelência, liderando a equipe de servidores do nosso Tribunal. Um trabalho de relevância, houve um esforço considerável neste ano de dificuldades; mas vossa Excelência e sua equipe conseguiram produzir um trabalho excelente, posso dizer assim. Fico muito satisfeito, enquanto membro da Corte de Contas, de ver um trabalho tão bem elaborado pelos nossos técnicos, e estendo esses cumprimentos à vossa equipe, e a todos os servidores do Tribunal que de um modo em geral contribuíram para esse desiderato.

Naturalmente doutor Guilherme Sperry, o trabalho feito por vossas excelências e pelos servidores do MPC em tão pouco e exíguo tempo de oito dias é preciso ser enaltecido também. É tudo uma construção. As contas de governo, como bem frisaram todos, os aspectos gerais, não se detendo sobre uma conta específica de gestão, mas aos números gerais da gestão fiscal, dos orçamentos, dos programas de governo, dos aspectos macroeconômicos do estado, ele demanda um certo esforço, uma certa dedicação, que às vezes o tempo não é suficiente.

Por isso nós escolhemos o relator com antecedência, e o relator constitui uma comissão com antecedência, e o MPC participa de todas as reuniões, acompanhando também. E aí chegamos e culminamos com um trabalho de envergadura como esse.

E aqui é preciso reconhecer também, Doutor Sefer, e aqui apresento meus cumprimentos, meus parabéns, agradecimentos a Vossa Excelência que representa o governador e todo o staff governamental do Poder Executivo. Houve as dificuldades em função da pandemia; e é preciso se reconhecer isso; e o esforço dos técnicos do Poder Executivo, primeiro no controle financeiro, que aqui é exemplar, os números do estado em 2019 deixam claro isso.

Mas a pandemia dificultou a concretização desses documentos num certo momento; e aqui nós numa construção juntamente com o parlamento, com o Poder Executivo, a gente chegou a bons termos e creio eu, conselheira Rosa, vamos cumprir nosso desiderato com tranquilidade com relação às contas de governo.

O governador esteve pessoalmente entregando as contas aqui, é preciso reconhecer e agradecer por isso, o que demonstrou o esforço dele e de toda a sua equipe, de todo o seu staff, envolvendo a secretaria de Fazenda, de Administração e Planejamento, procuradoria-geral do estado, a auditoria-geral do estado e as demais secretarias no sentido de forma respeitosa contribuir para o aprimoramento da gestão governamental do estado, cada um dentro das suas atribuições e competências, procurando fazer aquilo que é compromisso de todos nós: uma sociedade paraense mais justa, mais solidária, mais fraterna, e que leve serviços públicos de qualidade, satisfatórios a sua população. É preciso reconhecer isso.

Vossa Excelência trouxe informações muito interessantes, doutor Sefer, que nos deixam, como bem frisaram os colegas conselheiros, muito tranquilos em esboçar o nosso posicionamento e, de certa forma, com certa expectativa para os próximos exercícios. Iniciativas, mudanças de sistema, é inegável que todas essas atividades, essas ações vão contribuir, e muito, para a concretização daquilo que a gente deseja, que é levar serviços públicos de qualidade à população.

Como frisou o conselheiro Nelson ainda há muito a ser conquistado, o executivo demanda muito esforço, muito trabalho, e o Tribunal de Contas não está alheio a todas essas questões, compreende perfeitamente; e as contas de governo no seu aspecto de análise macro evidenciam muito bem isso. Essa é a natureza, inclusive, das recomendações, as recomendações são nesse sentido. Nós reconhecemos as falhas, mas temos certeza que

com grande esforço, isso não faltará ao governo do estado. Elas serão, no decorrer do tempo, vencidas e nós teremos cada vez menos recomendações a ser feitas ao governo do estado.

Não tome as recomendações, doutor Sefer, como algo ruim, que deprecie, de demérito. Muito pelo contrário, é um reconhecimento ao esforço empreendido pelo governo, são comandos de otimização operacional que visam fortalecer a gestão.

Dentro dessa perspectiva e ao encontro disso, portanto, o meu voto é acompanhando a Excelentíssima Senhora Conselheira Relatora e de todos os conselheiros, na emissão do parecer prévio à Assembleia Legislativa pela aprovação das contas de governo do estado, exercício de 2019, acompanhado das recomendações propostas pela conselheira relatora, no seu relatório técnico.

Belém, 19 de agosto de 2020.

Conselheiro Presidente Odilon Inácio Teixeira

Protocolo 574001

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: ARP nº 04/2020/MPC/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 05/2020-SRP-MPC/PA

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e a empresa EFES - Comércio e Serviços de Informática EIRELI, CNPJ nº 10.434.081/0001-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>COMPUTADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> Tela Full HD WVA de 13.3" (1920x1080), retroiluminada por LED, borda fina e tecnologia TrueLife Intel® Core™ i5-10210U (1.6 GHz até 4.2 GHz, cache de 6MB, quad-core, 10ª geração) SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® MX250 com 2GB de GDDR5 Memória 8GB, LPDDR3, 2133MHz Teclado retroiluminado e leitor de impressão digital em Português (padrão ABNT2) Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits Bateria de 4 células e 45 Wh Informações adicionais referente ao produto apresentado no catálogo presente no final da proposta. Modelo: Novo Inspiron 13 7000 Fabricante: DELL 	15	R\$ 8.758,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais)	R\$ 131.370,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e setenta reais)

Vigência: 21/08/2020 à 21/08/2021.

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de notebooks, para suprir as demandas do Ministério público de Contas do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Representante Legal: FAGNER RODRIGO PIMENTEL, CPF nº 275.785.088-14

Endereço da Promitente Contratada: situada Rua Bertolina Magalhães Alcoba, nº 90, Jardim Dionísio, CEP: 04.935-020, telefone (11) 4119-0189, e-mail: fagner.pimentel@efes.com.br

Foro: Belém

Data da Assinatura: 21/08/2020

Ordenador Responsável: GUILHERME DA COSTA SPERRY

Protocolo: 573779

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci

Interessado: Escolas do Distrito de Icoaraci e Outeiro

Procedimento Administrativo: 000125-125/2014

Prorrogado até: 02/05/2021

Assinado eletronicamente pelo usuário: GILVANEZE AZEVEDO FERREIRA (Lei. 11.419/2006)

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/360709 Anexo/Sequencial: 69